



PROJETO DE LEI _____/2017

Autor do Projeto

Vereador: Joceir Cabral de Melo

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário oficial de Eventos do município de Itapemirim, a “Semana Municipal de Educação Física”, que será realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro, em homenagem ao dia do profissional de Educação Física, disposto na Lei federal nº 11.342/2006.

Art. 2º Constitui objetivos da “Semana Municipal de Educação Física”:

- I. expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões da Educação Física, através do planejamento e realização de campanhas educativas, bem como, cursos, pesquisas, publicações e seminários;
- II. conscientizar a importância da prática de atividades físicas regulares, de forma sistematizada e orientada;
- III. contribuir para a valorização do profissional de Educação Física.

Art. 3º Na homenagem da Semana de que trata esta Lei, serão promovidas atividades esportivas junto a todos os órgãos de Ensino público e privado, incentivando a prática pelos alunos, e ainda extensivo aos programas de “envelhecimento ativo – PEA”, visando a promoção da saúde e integração social entre os cidadãos.

Art. 4º A “Semana Municipal de Educação Física” será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber através de decreto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 06 de novembro de 2017.

Joceir Cabral de Melo
Vereador – PP



JUSTIFICATIVA:

No dia 01 de setembro, comemora-se em todo o país o dia do profissional de Educação Física. Esta data que tem como objetivo valorizar esse profissional, foi escolhida por ser instituída através da Lei federal nº 11.342/2006.

O profissional de Educação Física possui como função principal, a promoção da saúde da sociedade por meio de atividades corporais, regulamentadas pelo Conselho federal da classe.

É considerado um profissional de Educação Física aquele que realiza as seguintes atividades: técnico desportivo, personal trainer, professor de educação física, treinador esportivo, preparador físico, técnico de esporte, preparador físico-corporal, professor de educação corporal, orientador de exercícios corporais, monitor de atividade corporais, motricistas e cinesiólogo.

Para trabalhar na área de Educação Física, é necessária formação superior e registro no Conselho de classe. O curso de educação física pode ser encontrado em duas modalidades: licenciatura e bacharelado, para atuação respectivamente em educação básica e, em todas as áreas de Ensino.

Muitas pessoas possuem a ideia errônea de que, ao realizar um curso de Educação Física, as disciplinas serão exclusivamente voltadas para a prática de esportes, danças ou condicionamento físico. Entretanto, é relevante destacar que o estudante dessa área terá conceitos de biologia, com aulas voltadas para a anatomia e fisiologia do corpo.

Além disso quando se opta pela licenciatura, várias disciplinas da área da educação são realizadas, tais como psicologia e prática pedagógica. Ao final do curso, o profissional de Educação Física estará apto a promover a saúde da população, atuar no ensino, cuidar dos atletas, auxiliar idosos e gestantes, proporcionar qualidade de vida a portadores de necessidades especiais, e entre várias outras atividades importantes.

Por estes motivos acima citados, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente proposição.

Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2017.

Joceir Cabral de Melo
Vereador - PP